

Título: Interesse e dificuldades dos farmacêuticos de farmácia comunitária para prescrição farmacêutica em Campo Grande, MS, 2014

Autor(es) CIELA CARLA GIMENES; NÁDIA BARBOSA DA SILVA SANTOS

E-mail para contato: ciela.gimenes@estacio.br

IES: FESCG

Palavra(s) Chave(s): farmacêutico, prescrição farmacêutica, legislação, farmácia clínica, drogaria

RESUMO

A crescente morbimortalidade relativa às doenças, seus agravos não transmissíveis e à farmacoterapia, vem repercutindo nos sistemas de saúde e exigindo uma nova postura do profissional farmacêutico. O Conselho Federal de Farmácia (CFF) e os Conselhos Regionais de Farmácia (CRFs) têm atuado continuamente junto aos legisladores do país para que, cada vez mais os farmacêuticos atuem de forma plena, principalmente na área de Farmácia Clínica, passível de aplicação do amplo conhecimento clínico deste profissional, contribuindo para a qualidade de vida da população. Dessa forma, os CRFs estimulam os farmacêuticos a praticarem seus conhecimentos clínicos e atuarem no cuidado direto do paciente, na promoção do uso racional de medicamentos e de outras tecnologias em saúde. Dessa forma, redefinem sua prática a partir das necessidades dos pacientes, família e sociedade, nos estabelecimentos de saúde onde atuam. Em 29 de Agosto de 2013, o CFF, através da RDC n. 585, regulamentou as atribuições clínicas farmacêuticas desenvolvidas em hospitais, ambulatórios, unidades de atenção primária à saúde, farmácias comunitárias, instituições de longa permanência e domicílios de pacientes, entre outros. O texto objetiva a promoção do uso racional de medicamentos e a otimização da farmacoterapia para que resultados positivos sejam alcançados, melhorando, assim a qualidade de vida do paciente. Esse movimento colabora também para que a população tenha ciência da função do farmacêutico dentro destes estabelecimentos. Entretanto o tema recente levantou muitas dúvidas dos profissionais farmacêuticos quanto à prática da prescrição farmacêutica, levando o Conselho Regional de Farmácia do Mato Grosso do Sul em conjunto com o Sindicato dos Farmacêuticos de Mato Grosso do Sul a ofertarem palestras para esclarecer o que é permitido pela legislação, para o fim de motivar os profissionais a praticarem de forma correta esta nova atribuição. Diante deste contexto, este estudo exploratório descritivo e de corte transversal teve por objetivo analisar a prática, dificuldades e interesse dos profissionais farmacêuticos referente à prescrição farmacêutica, em Campo Grande MS. O instrumento utilizado foi um questionário do tipo sócio demográfico e genérico sobre a formação e atuação dos profissionais, aplicado através de um weblink na internet. Dos 57 farmacêuticos participantes da pesquisa, a maioria era do sexo feminino (63,16%), solteiros(as) (50,91%), na faixa etária de 22 a 33 anos (75,44%), atuantes em drogaria (60,71%), com renda mensal entre R\$ 1.200 a 3.000 (48,21%) e com conclusão da graduação em Mato Grosso do Sul (75,44%) entre os anos de 2010 a 2014 (56,15%). Os entrevistados responderam que, sempre que possível, praticam a avaliação da farmacoterapia com os pacientes (35,09%), não cobrando pelo serviço de atenção farmacêutica (92,98%). 50,91% dos entrevistados afirmaram ainda que apresentam competência para praticar a prescrição farmacêutica, por serem pós-graduados e 73,69% que já participaram de palestras sobre prescrição farmacêutica, sendo que 96,43% consideram a prescrição farmacêutica um avanço para a classe pretendendo praticá-la. 71,93% estão em busca de especializações na área da farmácia clínica, uma vez que o fato de ser pós-graduado em qualquer outra área da saúde não habilita o profissional a realização da atividade. Ainda, 36,84% dos farmacêuticos afirmaram que a rotina do estabelecimento onde atuam não permite disponibilidade de tempo e espaço físico para a prescrição. Contudo, por se tratar de uma resolução recente, os profissionais em grande maioria, consideram um avanço para classe farmacêutica, porém encontram dificuldades para a prática, devido ao tempo e espaço físico, e não possuem conhecimentos necessários para competência da nova atribuição.